

# Código de Ética e Conduta para Funcionários e Prestadores de Serviços do CEI CAMPINAS

## INTRODUÇÃO

Este Código de Ética e Conduta estabelece os princípios e valores que devem ser seguidos por todos os funcionários, voluntários, estagiários e prestadores de serviço do CEI. O objetivo é garantir o respeito à dignidade humana, à diversidade e à igualdade de direitos de todos os envolvidos nos trabalhos que o CEI Campinas oferece para o município.

Com a seguinte missão:

***Preparar, ampliar e desenvolver as potencialidades humanas a partir de formas inovadoras sob as óticas humanista, inclusiva, integral e sustentável objetivando a prática da alteridade e do diálogo.***

## PRINCÍPIOS

Os funcionários, voluntários, estagiários e prestadores de serviço do CEI devem pautar seu trabalho nos seguintes **princípios**:

**Respeito à dignidade humana:** todos os indivíduos são iguais em direitos e merecem ser tratados com respeito, independentemente de sua situação de deficiência, raça, religião, gênero, orientação sexual, idade ou qualquer outra característica pessoal.

**Diversidade:** a diversidade é uma riqueza e deve ser valorizada. O CEI Campinas deve promover um ambiente de trabalho inclusivo, onde todos possam se sentir respeitados e acolhidos.

**Alteridade:** entender que os outros têm suas próprias experiências, perspectivas e culturas, que podem ser diferentes das nossas. Quando reconhecemos e respeitamos a diferença do outro, somos capazes de construir pontes entre pessoas de diferentes culturas e origens. Isso ajuda a reduzir o preconceito, a discriminação e a violência.

**Igualdade de direitos:** todas as pessoas têm os mesmos direitos e deveres, independentemente de sua condição social, econômica ou pessoal. Os trabalhadores e prestadores de serviços do CEI Campinas devem se empenhar para promover a igualdade de direitos de todos.

**Respeito ao meio ambiente e comportamento regenerativo:** é fato conhecido que devemos preservar o meio ambiente, entendo que este se refere a todo espaço que nos envolve, não só a natureza (florestas e rios), mas também as ruas, cidade, nossas casas e ambiente de trabalho. E para isso devemos reduzir o consumo de resíduos que poluem e degradam o meio ambiente, adotando cada vez mais práticas sustentáveis em nosso dia a dia. Contudo é também sabido que ao longo das últimas décadas o meio ambiente tem sido fortemente atacado já constatado prejuízos importantes para a qualidade de vida em nosso planeta. Assim, o CEI se propõe em não só preservar, mas também colaborar para diminuir os danos já causados pela humanidade em nosso planeta, pois acredita que só é possível haver harmonia entre os seres humanos, na mesma proporção em que estes se alinham com o cuidado e preservação da natureza ao nosso redor.

## VALORES



Além dos princípios mencionados acima, os funcionários, voluntários, estagiários e prestadores de serviço do CEI Campinas devem pautar seu trabalho nos seguintes valores:

**Comprometimento:** devem se comprometer com a missão e os objetivos da organização.

**Responsabilidade:** devem ser responsáveis por suas ações e decisões e compromissos assumidos em função de seu cargo ou papel.

**Co-Responsabilidade:** devem entender que nenhuma ação ou comportamento é isolado e independente, pois enquanto sociedade, estruturalmente estamos interconectados.

**Ética:** devem agir de forma ética e responsável.

**Respeito ao dinheiro público:** Através de parcerias o CEI executa serviços públicos que são uma conquista importante para a sociedade, para isso utiliza de recursos públicos que devem ser utilizados com o máximo de eficiência, seja ele aplicado em insumos em horas de trabalho dos funcionários devem sempre bem empregados.

**Integridade:** devem ser honestos e inspirar confiança.

**Transparência:** devem ser o máximo transparentes em suas ações, preservando somente a privacidade pessoal dos envolvidos.

**Respeito aos usuários e colegas:** devem manter respeito à dignidade, privacidade e intimidade de seus colegas de trabalho, preservando o sigilo desde que esse não seja algo que possa causar dano a instituição ou ao desenvolvimento das atividades, respeitando sempre o fórum adequado para cada situação.

**Arte e cultura como forma de transformação social:** devem compreender a importância da arte e da cultura em nossa sociedade para a expressão, ressignificação e transformação social através da denúncia das violências estruturais, sensibilização para novos comportamentos e ampliação da visão de mundo para uma abordagem mais inclusiva e dialógica. Ter curiosidade das diversas manifestações artísticas bem como suas ferramentas de produção.

**Dialogismo:** apostar na potência do diálogo entre os diferentes, a promoção dos encontros entre histórias, visões de mundo e lugares diferentes não como forma de homogeneizar a diversidade, mas sim promover a composição respeitosa das diferenças.

**Justiça Restaurativa:** Praticar a justiça restaurativa como modelo de relacionamento interpessoal e formas de resolução de conflitos.

**Autogestão:** Se organizar dentro do modelo de governança de auto gestão do CEI inspirada na Sociocracia 3.0. Importante ressaltar que autonomia não significa independência das partes ou dos funcionários para fazerem conforme suas opiniões, mas sim um modelo de governança orgânico e sistêmico, que ao invés de piramidal é circular e concêntrico.

**Liberdade Religiosa:** Todos devem respeitar a manifestação religiosa uns dos outros, não se utilizando de sua função ou papel para fazer proselitismo, intimidar, desacreditar ou constranger por motivos religiosos quem quer que seja. Ao estar diante de um usuário, deve procurar saber sobre sua cultura e respeitá-la, sem contudo ser homisso a qualquer forma de discriminação, mesmo quando partindo de um atendido.

**Liberdade de Expressão:** Todos os funcionários devem poder expressar internamente suas opiniões, críticas e sugestões, desde que de forma respeitosa e não baseadas em fatos que tenha presenciado, sem fazer injúrias ou difamações. Neste tópico, há de se ressaltar o respeito ao termo de confidencialidade e o sigilo profissional.

## RESPONSABILIDADES



Os funcionários, voluntários, estagiários e prestadores de serviço do CEI Campinas devem ter as seguintes responsabilidades:

**Garantir o respeito à dignidade humana:** tratar todos os indivíduos com respeito, independentemente de sua situação de deficiência, raça, religião, gênero, orientação sexual, idade ou qualquer outra característica pessoal.

**Promover a diversidade:** Valorizar a diversidade e trabalhar para criar um ambiente de trabalho inclusivo e propício ao diálogo.

**Atuar para promover a igualdade de direitos:** promover a igualdade de direitos de todos.

**Fomentar e adotar ações afirmativas:** adotar em todos os processos condutas que garantam o acesso e inclusão o mais diverso possível, levando em consideração as barreiras sociais que impedem ou dificultam o acesso de algumas pessoas.

**Cumprir as leis, regras e normas trabalhistas civil, criminal e contratual:** cumprir as leis e obrigações trabalhistas brasileiras e contratuais.

**Ter atitudes que preservem e ajudem a regenerar o meio ambiente:** economizar, reaproveitar, separar e ajudar no processo de reciclagem de resíduos produzidos na organização.

**Se manter atualizado:** Participar de formações oferecidas e manter atualizado quanto às ações desenvolvidas e oferecidas pelo CEI.

**Registro de Ponto:** Registrar o ponto de forma fidedigna e pontual.

**Informar a gestão:** sempre que observar conduta inadequada de um colega de trabalho deve-se informar imediatamente a gestão o observado sem prejuízo de recorrer a superiores no caso de continuidade da conduta.

## CONDUTAS INADEQUADAS

As seguintes condutas são consideradas inadequadas para os funcionários, voluntários, estagiários e prestadores de serviço do CEI Campinas:

**Discriminação:** qualquer forma de discriminação, incluindo discriminação por deficiência, raça, religião, gênero, orientação sexual, idade ou qualquer outra característica pessoal.

**Qualquer tipo de assédio :** qualquer forma de assédio moral ou sexual, incluindo assédio verbal, físico ou psicológico.

**Abuso de poder:** qualquer uso inadequado de poder ou autoridade, incluindo favorecimento pessoal ou uso de informações confidenciais para fins pessoais.

**Desrespeito à privacidade:** qualquer violação da privacidade de indivíduos, incluindo divulgação de informações confidenciais sem o consentimento da pessoa envolvida.

**Violação das leis:** qualquer violação das leis sejam elas trabalhistas ou aquelas que se referem às violências estruturais ou que protegem pessoas ou grupos minorizados.

**Absenteísmo:** faltas não justificadas ao trabalho. Será considerada sem justificativa a falta cuja justificativa não tenha sido encaminhada à Gestão e Desenvolvimento de Gente.

**Injúria ou Difamação:** A injúria ou difamação é crime previsto em lei e prejudicam o clima organizacional.



**Violência ou desrespeito com os atendidos:** qualquer tipo de violência ou desrespeito com os usuários atendidos pelo CEI não será tolerada.

**Negligência:** não agir ou silenciar quando deveria em função de seu papel ou deste código agir ou comunicar um superior.

**Coação:** coagir ou fazer em função de seu papel com que alguém não aja ou se silencie quando deveria agir ou comunicar um superior em função de seu papel ou deste código.

### **RESPONSABILIZAÇÃO:**

O CEI Campinas irá adotar ações ou processos de responsabilização, na forma da lei adequada para os funcionários, voluntários, estagiários e prestadores de serviços que praticarem condutas inadequadas. Em paralelo poderá ser construído em processos circulares no formato da Justiça Restaurativa de responsabilização, de acordo com a disponibilidade e entendimento e vontade dos envolvidos, sem interferência nas sanções legais previstas em contrato, lei e na convenção coletiva, que prevê inclusive advertência, suspensão ou demissão.

### **CONCLUSÃO**

Este código de ética visa garantir que o trabalho do CEI Campinas seja pautado no respeito à dignidade humana, à diversidade e à igualdade de direitos.